

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamações, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

19 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Maria Azevedo Teixeira*.

### Escola Secundária de Penafiel

**Aviso n.º 9790/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do estatuto da carreira docente, conjugado com o n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* existente na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino, reportada à data de 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo destes serviços.

21 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Vitor Alexandrino Teixeira Nunes Leite*.

### Escola ES/3 Senhora da Hora

**Aviso n.º 9791/2005 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que se encontra afixada nos locais próprios a lista de antiguidade do pessoal docente desta escola.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para efeitos de reclamação.

18 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Guilherme Lopes de Azevedo*.

### Escola Secundária de Vila Cova da Lixa

**Aviso n.º 9792/2005 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente desta Escola relativa a 31 de Agosto de 2005.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma, os professores dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

21 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Armindo Gomes Coelho*.

## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

### Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus

**Despacho n.º 22 892/2005 (2.ª série).** — Por despacho da presidente do conselho directivo de 21 de Outubro de 2005:

Maria Leonarda Pereira Correia, assistente administrativa do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus — nomeada definitivamente, precedendo concurso, assistente administrativa principal do quadro de pessoal desta Escola, ficando automaticamente exonerada do lugar anterior.

24 de Outubro de 2005. — O Secretário, *Rui Manuel Mourato Pires Mendes*.

## MINISTÉRIO DA CULTURA

### Gabinete da Ministra

**Despacho n.º 22 893/2005 (2.ª série).** — 1 — Ao abrigo do disposto na alínea *i*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, dou por finda, a seu pedido, a comissão de serviço

do arquitecto João Manuel Ribeiro Belo Rodeia, no cargo de presidente do Instituto Português do Património Arquitectónico, cargo para que fora nomeado pelo despacho conjunto n.º 690/2003, de 4 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 153, de 5 de Julho de 2003.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 17 de Outubro de 2005.

12 de Outubro de 2005. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*.

### Biblioteca Nacional

**Despacho (extracto) n.º 22 894/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 20 de Outubro de 2005 do director da Biblioteca Nacional:

Américo Salgado de Sousa, operário qualificado da carreira de operário qualificado (carpinteiro) de nomeação definitiva do quadro de pessoal da Biblioteca Nacional — nomeado definitivamente, mediante aprovação em concurso, operário principal da mesma carreira e quadro, considerando-se exonerado do lugar anterior à data da aceitação do novo lugar.

20 de Outubro de 2005. — Pelo Director de Serviços de Administração Geral, a Chefe de Repartição, *Ana Silva*.

**Despacho (extracto) n.º 22 895/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 20 de Outubro de 2005 do director da Biblioteca Nacional:

Maria de Fátima Resende Gomes, técnica superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da Biblioteca Nacional — nomeada definitivamente, mediante aprovação em concurso, técnica superior principal da mesma carreira e quadro, considerando-se exonerada do lugar anterior à data da aceitação do novo lugar.

20 de Outubro de 2005. — Pelo Director de Serviços de Administração Geral, a Chefe de Repartição, *Ana Silva*.

### Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema

**Despacho (extracto) n.º 22 896/2005 (2.ª série):**

Licenciado Rui Eduardo Santana Brito, vogal da direcção desta Cinemateca — desligado do serviço, a partir de 7 de Outubro do corrente ano, encontrando-se a aguardar aposentação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Outubro de 2005. — O Presidente, *João Bénard da Costa*.

## TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

**Acórdão n.º 493/2005/T. Const. — Processo n.º 711/2005.** — Acordam, em plenário, no Tribunal Constitucional:

1 — O Presidente da República veio requerer ao Tribunal Constitucional, nos termos do disposto nos artigos 278.º, n.ºs 1 e 3, da Constituição e 51.º, n.º 1, e 57.º, n.º 1, da Lei n.º 28/82, de 15 de Novembro, a fiscalização preventiva da constitucionalidade das normas dos artigos 1.º e 2.º do Decreto do Governo registado na Presidência do Conselho de Ministros sob o n.º 313/2005 — PCM, recebido na Presidência da República para ser promulgado como decreto-lei, com a seguinte redacção:

«Artigo 1.º

#### Repristinação

É repristinado o Decreto-Lei n.º 237/98, de 5 de Agosto.

Artigo 2.º

#### Convalidação

São convalidados os actos praticados pela Alta Autoridade para a Comunicação Social ao abrigo do Decreto-Lei n.º 237/98, de 5 de Agosto, durante a vigência da Lei n.º 32/2003, de 22 de Agosto.»

2 — Fundamentou assim o pedido:

«1 — Como se infere da conjugação do artigo 1.º e do artigo 2.º do Decreto n.º 313/2005, é entendimento do Governo que o Decreto-Lei n.º 237/98, de 5 de Agosto, que estabelece o regime de atribuição de licenças e autorizações para o exercício da actividade de televisão, terá caducado ou sido revogado com a entrada em vigor da Lei